



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 É JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 03/02/2017 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.652/2017, juntamente com as disposições contidas nos itens 13, 15 e 16 da Cláusula VII do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

- a) ficam classificados, em primeiro lugar: os itens 03, 04, 05, 06 e 12 em favor da empresa ACER ALIMENTOS EIRELLI . EPP e o item 25 em favor da empresa BF DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, de acordo com os preços finais obtidos na sessão pública de processamento do certame, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;
- b) fica desclassificado o item 22 da proposta da empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, por ter apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório; e
- c) fica desclassificado o item 21 da proposta da empresa BELARIS ALIMENTOS LTDA . EPP, por não terem sido apresentadas, no prazo estabelecido, as respectivas amostras exigidas no edital do certame.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 06 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
Pregoeiro